



Dã©bora Pinho: Papel do advogado ã© fundamental na mediaã§ã£o

A mediaã§o, instrumento eficaz na soluã§o de conflitos, ganhou forã§a com a Lei de Mediaã§o (Lei 13.140/2015), sancionada pela presidente Dilma Rousseff nesta segunda-feira (29/6), e com o novo Cã³digo de Processo Civil — que passa a valer em marã§o de 2016. Tanto a lei quanto o novo CPC incentivam esse mã©todo adequado para as pessoas resolverem seus problemas de forma confidencial. A presenã§a do advogado, nas sessãões de mediaã§o, é fundamental. Entretanto, o advogado precisa estar preparado para agir de forma colaborativa. Caso contrãrio, poderã frustrar a busca pela pacificaã§o naquele momento e atã prejudicar um possível acordo.

O papel do advogado é extremamente importante neste contexto. É ele que tem o contato prãvio com o cliente. Assim, pode fazer os esclarecimentos necessãrios sobre esta forma de resolver conflitos, comentar as suas vantagens e prestar orientaãões jurídicas sobre o assunto antes e durante a sessão de mediaã§o — especialmente na fase final do procedimento, que é a de discussão de um acordo. As orientaãões jurídicas somente poderã ser prestadas por advogados. Mediadores não podem fazer quaisquer esclarecimentos legais durante a sessão — mesmo que sejam advogados. Por isso, a funã§o do advogado na mediaã§o precisa ser estimulada sempre por mediadores.

O advogado preparado para a sessão de mediaã§o tem uma funã§o tão relevante quanto aquele que atua de forma tradicional nos processos judiciais. Entretanto, a performance deve ser diferente. Mas, na prãtica, alguns advogados ainda precisam passar por esta mudanã§a cultural quando se trata de mediaã§o, conciliaã§o ou advocacia colaborativa. Não é adequado que o advogado se comporte em uma sessão de mediaã§o, por exemplo, como faria se estivesse diante de um júri. Ele não precisa convencer ninguãm de nada. É importante que seja colaborativo e não combativo como acontece nas aãões judiciais.

Para se ter uma ideia, o advogado já pode ser colaborativo quando o mediador faz a declaraã§o de abertura na sessão. Os envolvidos, geralmente tensos, são informados como funciona a mediaã§o e as demais regras para uma boa conduã§o do trabalho que serã desenvolvido. Neste momento, as partes são protagonistas. São elas que relatam os fatos para o mediador, ao contrãrio do que acontece em uma audiãncia judicial. Se o advogado aproveita o momento para escutar ativamente as explicaãões e os relatos das partes, já ajuda a criar um ambiente de tranquilidade. Isso mesmo quando as partes já estão acordadas e, em tese, pacificadas. Afinal, a mediaã§o não trabalha somente o acordo e sim interesses e sentimentos com foco prospectivo.

O principal objetivo da mediaã§o é a facilitaã§o do diãlogo entre as partes para resolver a questão em jogo. É na mediaã§o o local propício para o restabelecimento da comunicaã§o — que em algum momento foi rompida — e para uma reaproximaã§o. É neste sentido que os mediadores trabalham. Quando advogados chegam desarmados e colaborativos para a sessão de mediaã§o, esse trabalho tem mais chances de evoluir e chegar a um desfecho esperado por todos: o da pacificaã§o social e, conseqüentemente, o do acordo. Afinal, trabalham todos em equipe. E, mesmo se não houver acordo, a mediaã§o terã cumprido seu papel se a tensão entre as partes for ao menos reduzida na ocasião ou futuramente.



Quando o advogado se mostra extremamente litigioso na mediação e se comporta como se estivesse na frente de um juiz ao tentar convencer e mostrar quem tem razão, os conflitos tendem a aumentar. O caminho, então, será o do processo — que como todos sabem é muito desgastante para as partes. Entretanto, há casos em que este caminho realmente é inevitável.

Tanto o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), em seu artigo 2º, quanto a Constituição Federal, em seu artigo 133, reconhecem que o advogado é indispensável para a administração da Justiça. Também não há dúvidas sobre o papel relevante que os advogados podem exercer nas sessões de mediação. Mas, apesar de muitos advogados já atuarem de forma cooperativa e colaborativa, alguns ainda precisam avançar o passo em busca da pacificação para seus clientes.